**LEI MUNICIPAL Nº 2.045/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE.

**DIOGO FARINA**, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos Do Rio Grande Do Sul - IPE SAÚDE, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante da presente Lei, objetivando o fornecimento dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, destinados à promoção da saúde e à prevenção de doenças aos Servidores do município.

**Art. 2º** As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato e revoga a Lei Municipal nº 416, de 20 de dezembro de 2001, além das disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício**, aos trinta dias do mês de julho do ano de 2025.

**DIOGO FARINA**

# Prefeito Municipal em Exercício